Criativa, observando-se as classificações Institucional, Econômi-

ca, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa. Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2022 RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

João Carlos Fernandes

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALO	RES EM REA
ORGÃO/UO./ELEMEN	NTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALO
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	E ECONOMIA CRIATIVA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	E ECONOMIA CRIATIVA			
2 2 50 05		04		12.046.20
3 3 50 85	CONTRATO DE GESTÃO	01		12.046.30
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01		100.00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		100.00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		252.00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA	٠.		252.00
3 3 30 31		01		142.00
	E OUTROS-P.JURÍDICA	01		143.00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P.JURÍDICA	01		989.00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA			
	INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		1.062.00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		226.00
4 4 90 51		01		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	UI		474.00
	TOTAL			15.392.30
	TOTALGERAL			15.392.30
FUNCIONAL-PROGR	AMÁTICA			
13.391.1214.5732	GESTÃO DE PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO			6.750.00
13.331.1214.3732	destra de l'Altamonio moscocodico	01	3	6.750.00
12 202 1201 5700	ACÔFE DE CIDCULAÇÃO DE ECDETAC E CONTEÚE		3	
13.392.1201.5709	AÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE ESPETAC. E CONTEÚD		_	3.296.30
		01	3	3.296.30
13.392.1201.6211	CORPOS ESTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DIF. CULTUR	ΆL		2.000.00
		01	3	2.000.00
13.392.1213.2499	IMPLANT. MODERNIZ. DOS EQUIPAMENTOS CULTUF		,	474.00
13.332.1213.2433	IMITEANT. MODERNIZ. DOS EQUITAMENTOS COLIDI			
		01	4	474.00
13.392.1213.5727	ADMINISTRAÇÃO FORTALEC. SEC. CULTURA			2.872.00
		01	3	2.872.00
	TOTALGERAL			15.392.30
	REDUÇÃO		VALO	RES EM REA
ODCÃO/IJO /FI FMFA	NTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	
		Γľ	Uν	VALC
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	E ECONOMIA CRIATIVA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	E ECONOMIA CRIATIVA			
2 2 50 05		01		7 250 50
3 3 50 85	CONTRATO DE GESTÃO	01		7.250.58
3 3 90 31	Premiações culturais artíst.			
	CIENT. DESP.OUTRAS	01		7.667.85
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		473.86
	TOTAL			15.392.30
	TOTALGERAL			15.392.30
				13.392.30
FUNCIONAL-PROGR				
13.391.1214.5732	GESTÃO DE PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO			473.86
		01	4	473.86
13.392.1203.2626	IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICAS DE CULTURA 4.0	1		6.250.00
13.332.1203.2020	IIII BANAÇÃO DE TADRICAS DE COLIONA 4.	01	3	6.250.00
12 202 4202 5460	OFICINAL CUITUDAIC	UI	3	
13.392.1203.5469	OFICINAS CULTURAIS	_	_	58
		01	3	58
13.392.1203.5691	ESCOLA DE MÚSICA, GR.ARTÍST.MUSICAIS E TEAT	ROS		1.000.00
		01	3	1.000.00
13.392.1218.2648	PROAV - PROG. INVEST. SETOR AUDIOVISUAL	• •	•	7.667.85
13.332.1210.2040	PROAV - PROG. INVEST. SETOR AUDIOVISUAL	04	2	
		01	3	7.667.85
	TOTALGERAL			15.392.30
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALO	RES EM REA
ORGÃO/QUOTAS ME		FR	GD	VALC
•			Uν	VALC
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIA			
	TOTAL	01	3	473.86
	SETEMBRO			473.86
	TOTAL	01	4	474.00
	DEZEMBRO	٠.		474.00
	TOTALGERAL			947.86
	IVIALUENAL			947.80
	-c			
	REDUÇÃO			RES EM REA
	NSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALC
orgāo/Quotas me				
		TIVΔ		
	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIA		2	474.00
	SECRETARÍA DA CULTURA E ECONOMIA CRIA T O T A L	TIVA 01	3	
	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIA		3	
	SECRETARÍA DA CULTURA E ECONOMIA CRIA T O T A L		3	474.00 474.00 473.86
ORGÃO/QUOTAS ME 12000	SECRETARIÁ DA CULTURA E ECONOMIA CRIA T O T A L DEZEMBRO	01		474.00

12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOM	iia Criativa		
	TOTAL	01	3	474.000
	DEZEMBRO			474.000
	TOTAL	01	4	473.864
	SETEMBRO			473.864
	TOTALGERAL			947.864
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALO	RES EM REAIS
RECURS	SOS DO RECURSOS			

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTARIA	VALORES EM REAIS
RECURSO	S DO RECURSOS	
TESOUR	O EPRÓPRIOS	

ESPECIF	icaç <i>î</i>	ĺ0			VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	15.392.300	15.392.300	0
TOTAL (GERAL				15.392.300	15.392.300	0

DECRETO N° 67.114.

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 705.139,00 (Setecentos e cinco mil, cento e trinta e nove reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4	º - Este decreto entra em vi gindo seus efeitos à 31 de	gor na da	ata de	sua publi
	dos Bandeirantes, 13 de se			
	os Bandeirantes, 13 de se O GARCIA	tembro d	ie zuz	22
	Rodrigues Penido			
	io de Governo			
	Baeta Neves Filho			
	o de Orçamento e Gestão			
	cudeler Salto			
	io da Fazenda e Planejame	ento		
	arlos Fernandes			
	io Executivo, Respondenc	do pelo	Expe	ediente da
Casa Civil				
	o na Secretaria de Gover	no, aos	13 de	e setembro
de 2022.				
TABELA 1	CUDITMENTAÇÃO		VAL.	ORES EM REAIS
	SUPLEMENTAÇÃO	- FD	GD	
	NTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
10059	UNIVERSIDADE ESTADUAL			
	DE CAMPINAS-UNICAMP			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	04		300.000
	TOTAL			300.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P.JURÍDICA	05		405.139
	TOTAL			405.139
	TOTALGERAL			705.139
FUNCIONAL-PROGR	AMÁTICA			
10.302.0930.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AN	MBULATORIAL		405.139
		05	3	405.139
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVER	RSIDADES		300.000
	,	04	4	300.000
	TOTALGERAL			705.139
	REDUÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
	nto/funcional/programática	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
10059	UNIVERSIDADE ESTADUAL			
	DE CAMPINAS-UNICAMP			

	REDUÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEME	NTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
10059	UNIVERSIDADE ESTADUAL			
	DE CAMPINAS-UNICAMP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	04		300.000
	TOTAL			300.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		405.139
	TOTAL			405.139
	TOTALGERAL			705.139
FUNCIONAL-PROGR	AMÁTICA			
10.302.0930.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATO	RIAL		405.139
		05	4	405.139
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES ESTADU	AIS		300.000
		04	1	300.000
	TOTALGERAL			705.139
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS M	ENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔN	AICO		
10059	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UN	ICAM	P	

ΤΔΡΕΙΔ 3	MARGEM ORCAMENTÁR	NΔ	VALO	RES EM REAIS
	TOTALGERAL			705.139
	AGOSTO .			405.139
	TOTAL	05	4	405.139
	AGOSTO			300.000
	TOTAL	04	1	300.000
10059	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE C	AMPINAS-UNICAM	P	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIME	NTO ECONÔMICO		
ORGÃO/QUOTA	S MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALO
	REDUÇÃO		VALO	RES EM REAI:
	TOTALGERAL			705.139
	Addollo			300.000

05 3

405.139

405.139

300.000

TOTAL

AGOSTO

TOTAL

MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
S DO RECURSOS	
O EPRÓPRIOS	
	MARGEM ORÇAMENTÁRIA OS DO RECURSOS O EPRÓPRIOS

ESPECI	FICAÇÂ	0			VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	705.139	405.139	300.000
TOTAL	GERAL				705.139	405.139	300.000

DECRETO N° 67.115,

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Agência Metropolitana Baixada Santista-AGEM, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orcamento da Agência Metropolitana Baixada Santista-AGEM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática. conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de agosto de 2022. Palácio dos Bandeirantes. 13 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA Marcos Rodrigues Penido Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho Secretário de Orçamento e Gestão Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento João Carlos Fernandes Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Casa Civil Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de setembro

de 2022.				
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEME	NTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	REGIONAL			
29059	AGÊNCIA METROPOLITANA			
	BAIXADA SANTISTA - AGEM			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		50.000
	TOTAL			50.000
	TOTALGERAL			50.000
FUNCIONAL-PROGR	AMÁTICA			
04.127.2929.6083	ESTRATÉGIAS DESENV. SUSTENTÁVEL MACROME	TRÓP		50.000
		01	4	50.000
	TOTALGERAL			50.000

	REDUÇÃO		VALOR	ES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEME	NTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	REGIONAL			
29059	AGÊNCIA METROPOLITANA			
	BAIXADA SANTISTA - AGEM			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P.JURÍDICA	01		50.000
	TOTAL			50.000
	TOTALGERAL			50.000
FUNCIONAL-PROGE	ramática			
04.127.2929.6083	ESTRATÉGIAS DESENV. SUSTENTÁVEL MACRO	METRÓP		50.000
		01	3	50.000
	TOTALGERAL			50.000
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALOR	ES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS M	ENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOF
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REG	ONAL		
29059	AGÊNCIA METROPOLITANA BAIXADA SAI	NTISTA - A	AGEM	
	TOTAL	01	4	50.000
	AGOSTO .			50.000
	TOTALGERAL			50.000
	REDUÇÃO		VALOR	ES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS M		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REG	ONAL		
29059	AGÊNCIA METROPOLITANA BAIXADA SAI	NTISTA - A	AGEM	
	TOTAL	01	3	50.000
	AGOSTO			50.000
	TOTALGERAL			50.000
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALOR	ES EM REAIS
RECURSO	S DO RECURSOS			
	O EPRÓPRIOS			

	FICAÇÃ				LOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC				
17387	13	*	*	*	50.000	50.000	0
TOTAL	GERAL				50.000	50.000	0

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente-Fundação Casa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 24.347.335,00 (Vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente-Fundação Casa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2022 RODRIGO GARCIA Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho Secretário de Orçamento e Gestão Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento João Carlos Fernandes

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de setembro

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALO	RES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR						
9000	SECRETARIA DA SAÚDE					
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 3 91 08	OUTROS BENEF. ASSIST.					
	DO SERVIDOR E DO MILITAR	41		88.909		
3 3 91 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41		87.849		
3 3 91 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
	-P.JURÍDICA	41		6.411.032		
3 3 91 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS					
	E CONTRIBUTIVAS	41		447.431		
	TOTAL			7.035.221		
	TOTALGERAL			7.035.221		
FUNCIONAL-PROGRA						
10.301.1729.9007	ATENÇÃO SAÚDE ADOLESC.CUMP.SOCIOEDUCAT	IVA		7.035.221		
		41	3	7.035.221		
	TOTALGERAL			7.035.221		
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
17048	FUND.AT.SOCIOEDUC.ADOLESCENTE-FUND					
	AÇÃO CASA					
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41		2.365.250		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
	-P.JURÍDICA	41		10.984.943		
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF.					
	E COMUNICAÇÃO-PJ	41		1.854.504		
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS					
	E CONTRIBUTIVAS	41		1.935.476		
3 3 90 59	PENSÕES ESPECIAIS	41		171.941		
	TOTAL			17.312.114		
3 3 90 08	OUTROS BENEF. ASSIST.					
	DO SERVIDOR E DO MILITAR	81		88.909		
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81		87.849		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
	-P.JURÍDICA	81		6.411.032		
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS					
	E CONTRIBUTIVAS	81		447.431		
	TOTAL			7.035.221		
	TOTALGERAL			24.347.335		
FUNCIONAL-PROGRA				7.005.004		
10.301.1729.5906	ATENÇÃO SAÚDE ADOLESC.MED.SOCIOEDUC/CAUTE		,	7.035.221		
42 242 4720 5005	ATTRICÃO EDUS ADOLESS MED COCIOEDUS (CALITE	81	3	7.035.221		
12.243.1729.5905	ATENÇÃO EDUC. ADOLESC.MED.SOCIOEDUC/CAUTE		,	291.264		
4 4 4 2 2 4 7 2 0 5 0 0 4	A DOLO A DA HINICTRATIVO	41	3	291.264		
14.122.1729.5904	APOIO ADMINISTRATIVO	44	,	1.854.504		
14 242 1720 5007	EVECTICÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUSATIVAS	41	3	1.854.504		
14.243.1729.5907	EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	41	3	15.166.346		
	TOTALCEDAL	41	3	15.166.346		
	TOTALGERAL			24.347.335		

	Sao Pat	IIO, 13∠	2 (1	86) - 3	
ABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
DRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO F		FR	GD	VALOR	
000	Secretaria da Saúde				
	TOTAL	41	3	7.035.221	
	SETEMBRO			1.401.976	
	OUTUBRO			1.821.849	
	NOVEMBRO			1.860.871	
	DEZEMBRO			1.950.525	
	TOTALGERAL			7.035.221	
7000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADAN	IA			
7048	FUND.AT.SOCIOEDUC.ÁDOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA				
	TOTAL	81	3	7.035.221	
	SETEMBRO			1.401.976	
	OUTUBRO			1.821.849	
	NOVEMBRO			1.860.871	
	DEZEMBRO			1.950.525	
	TOTAL	41	3	17.312.114	
	SETEMBRO			394.673	
	OUTUBRO			11.322.851	
	NOVEMBRO			5.594.590	
	TOTALGERAL			24.347.335	
ABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECU	IRSOS DO RECURSOS				

ART PAR INC ITEM 17498 9° 24.347.335 24.347.335 TOTAL GERAL 24.347.335 24.347.335

VINCULADOS

Atos do Governador

DECRETO(S)

ESPECIFICAÇÃO

TESOURO EPRÓPRIOS

DECRETOS DE 13-9-2022

Designando:

com fundamento nos arts. 2º e 4º da Lei 5.466-86, e nos termos do art. 7º do Dec. 52.334-2007, alterado pelos Decs. 61.374-2015, 62.091-2016, e 65.300-2020, os a seguir indicados, para compor, como membros, o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, na qualidade de representantes:

I - da sociedade civil: Bruno Vicente Pimentel, RG 35.049.464-2, em complementação ao mandato de Antônio Carlos da Silva Barros;

II - do Poder Público:

a) da Secretaria da Cultura e Economia Criativa: Ronaldo Araujo de Jesus, RG 41.561.936-1, em complementação ao mandato de Marcelo Igor de Souza:

b) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Vinícius Conceição Silva, RG 85.808.242-6, em complementação ao mandato de Marcelo Bonilha Campos; com fundamento nos arts. 5°, 5°-A, 6° e 7° da Lei 8.356-93,

com redação alterada pela Lei 8.983-94, os a seguir indicados para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representantes dos servidores docentes ou técnico administrativos de universidades estaduais, ligados à área de saúde, indicados pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais do Estado de São Paulo - Cruesp:

I - Deisy de Freitas Lima Ventura, RG 10.281.869, da Faculdade de Saúde Pública, e Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Nóbrega, RG 11.448.52, da Faculdade de Enfermagem, respectivamente como titular e suplente, ambas da Universidade de São Paulo - USP, em complementação aos mandatos de Antonio Gonçalves de Oliveira Filho e José Roberto Matos Souza;

II - Lenice do Rosário Souza, RG M 881.599, e Érika Veruska Paiva Ortolan, RG 23.173.606-X, respectivamente como titular e suplente, ambas da Faculdade de Medicina, da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, Campus de Botucatu, em complementação aos mandatos de José Carlos Souza Trindade Filho e Silvia Justina Papini; com fundamento nos arts. 137 e 138 do Dec. 50.941-2006,

alterado pelos Decs. 62.510-2017, e 64.186-2019, os a seguir indicados para integrar o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDE-PHAAT, na qualidade de representantes: I – da Secretaria de Turismo e Viagens: Vanilson Fickert

Graciose, RG 19.0774.866, e Vanessa Miwa Fugimoto, RG 49.967.548-4, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Wagner Seian Hanashiro e Vanilson Fickert Graciose;

II - do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/ SP: Andrea de Oliveira Tourinho, RG 11.658.828-7, como titular, em complementação ao mandato de Fernando Atique.

Dispensando, a pedido, Ademar Bueno da Silva Junior, RG 22.250.516-3, da função de Vogal da Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp, na qualidade de representante de livre escolha do Governador, a partir de 26-8-2022.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

COMUNICADO O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica: Fica publicada a relação de materiais considerados exce-

dentes pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: SEGOV-PRC-2022/02934

Local: Diretoria de Logística Divisão de Subsistência Endereço: Rua João Teodoro, 413 - Luz - São Paulo/SP Telefone: (11) 3229.7888 E-mail: dlsecaprovadm@policiamilitar.sp.gov.br

Estado de conservação dos materiais: REGULAR

Itteriii	Especificação	Qtu.	i utililionio n
1	Caldeira elétrica Termus TVE940KV CAP 774.450kch.	1	40205911
2	Caldeira vapor-GLP Revest alumínio 4.200kg	1	40237554
3	Caldeirão industrial gás/vapor 500L – aço inox	1	213056024
4	Caldeirão industrial gás/vapor 500L – aço inox	1	213056025
5	Caldeirão industrial gás/vapor 500L – aço inox	1	213056026
6	Caldeirão industrial gás/vapor 500L – aço inox	1	213056027
7	Caldeirão industrial gás/vapor 500L – aço inox	1	213056028
8	Caldeirão industrial gás/vapor 500L – aço inox	1	213056029
9	Caldeirão industrial gás/vapor 500L – aço inox	1	213056030
10	Caldeirão industrial gás/vapor 500L – aço inox	1	213056031
11	Caldeirão industrial gás/vapor 500L – aço inox	1	213056032
12	Caldeirão industrial gás/vapor 300L – aço inox	1	213056033
13	Caldeirão industrial gás/vapor 300L – aço inox	1	213056034
14	Caldeirão pressão á vapor tampa autoclave - aço inox	1	214057807

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão encaminhar as requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, através da plataforma digital do Programa SP Sem Papel, pela sigla "SEGOV-FUSSP-CMEX", no prazo de 30